



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de refeições a fim de suprir as necessidades de funcionários que atuam por regime de escala em unidades de saúde, bem como funcionários que atuam em diversos pontos da cidade realizando serviços de infraestrutura urbana, mobilidade, defesa civil, coletores de resíduos domésticos e motoristas.

A contratação se justifica, em síntese, pela obrigação do poder público em garantir a boa atuação de funcionários que em muitas situações necessitam de horários diferenciados para que possam efetuar suas refeições. Neste sentido, é dever das Secretarias Municipais, demandantes destes serviços, a manutenção de seus funcionários, especificamente, aqueles que exercem funções braçais, de longa escala e plantonistas.

São diversas as eventualidades que causam a necessidade de aquisição de refeições. Neste tocante, tais eventualidades trazem o dever do poder público perante seus funcionários em garantir de forma digna alimentação saudável em horário de trabalho, garantindo saúde, praticidade e melhor rendimento em suas tarefas.

Ademais, ações padronizadas também acarretam a necessidade de fornecimento de alimentação, seja almoço e/ou jantar para as equipes específicas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos eventos e campanhas de vacinação e afins, bem como das equipes de coleta de lixo, departamento de mobilidade urbana atuando em situações de emergência, defesa civil e outras ações que se fazem necessárias a presença de funcionário atuantes, conseqüentemente necessitarão de refeições.

Deste modo, verifica-se que a contratação se mostra aceitável, haja vista sua relevância, garantindo a promoção de ações motivacionais ao funcionário público, os quais exercem atuações imprescindíveis ao bom funcionamento da administração como um todo.

Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da contratação correta e economicamente viável à administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes sobre o tema.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no Plano de Contratação Anual, pois o mesmo não foi elaborado para o ano de 2024. Porém, o planejamento das secretarias de saúde, mobilidade urbana, infraestrutura urbana e defesa civil, com o alinhamento junto a secretaria de administração conclui como eficaz a contratação, pois trata-se de material de consumo essencial e de aquisição constante, além disso, a aquisição foi prevista na Lei Nº 1247/2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo a aquisição de refeições para os diversos funcionários no decorrer de suas funções em jornada de trabalho, suprimindo demandas e eventuais necessidades previsíveis e imprevisíveis, no que diz respeito a alimentação em horários de almoço e jantar.

Elucidando, objetiva-se o pronto atendimento ao funcionário que necessite de refeição em sua jornada de trabalho, com fornecimento não superior a 02 horas de espera.

Ainda, conforme dispõem o Inciso XV e determina o Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, por tratar-se de fornecimentos contínuos, a ser contratado mediante licitação, deverá ser utilizada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi realizada, considerando o histórico de necessidades das secretarias municipais de saúde, infraestrutura urbana, mobilidade urbana e defesa civil, conforme tabela abaixo:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
SAÚDE	REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX (ARROZ 250 GRAMAS, FEIJÃO 150 GRAMAS, FAROFA 80 GRAMAS (OPCIONAL), 01 UNIDADES DE MISTURA A ESCOLHER ENTRE: CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXE (CARNE DE 1ª QUALIDADE) DE 120 GRAMAS, PANQUECA OU OMELETE (PRATO DO DIA). SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 25 GRAMAS, VERDURA / LEGUMES, CRUS / COZIDOS, PORÇÃO DE 60 GRAMAS. EMBALAGEM: DE ISOPOR COM TAMPAS, DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	13.000
INFRAESTRUTURA		6.000
MOBILIDADE		4.000
DEFESA CIVIL		2.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração.

Analisou-se alternativas como a contratação de restaurantes, lanchonetes ou local adequado tipo cozinha industrial, com potencial de fornecimento.

A maior vantajosidade para o município se dá à contratada que possua sistema de entrega (delivery), de pronto atendimento e que efetue entregas percorrendo por toda a cidade de Potim/SP, seja qual for o bairro ou quilometragem, observando horários de almoço e jantar.

As pesquisas resultam, em sua maioria, processos de contratação direta, por Dispensa de Licitação e Pregões.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Utiliza-se como estimativa preliminar de preço, valores obtidos através de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e nota fiscal emitida pela atual contratada.

FONTES (Anexos ao ETP)	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
PNCP - MUNICIPIO DE BEBEDOURO/SP	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	25.000	R\$ 20,00	R\$ 500.000,00
PNCP - MUNICIPIO DE SERRANA/SP			R\$ 18,00	R\$ 450.000,00
PNCP - MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA/SP			R\$ 16,50	R\$ 412.000,00
MAX JOSEPH GOMES DA COSTA - ME. Contrato Nº 110/2023 Nota Fiscal Nº 1373			R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
VALOR MÉDIO			R\$ 17,37	R\$ 434.250,00

A pesquisa acima exposta, refere-se a uma estimativa de preços, considerando valores estimados e homologados pela administração pública. Deverá ser formalizada uma nova pesquisa a fim de embasar uma estimativa editalícia.

Ressaltando a necessidade de formalização de registro de preços, consulta diretamente com empresas do ramo se faz viável, tendo em vista a obtenção de valores atualmente praticados em mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico a fim de se contratar uma empresa com atividade de restaurante, lanchonete e similares, utilizando-se do sistema de registro de preços, para o fornecimento de refeição pronta acondicionada em marmitex, sempre que solicitado, diariamente, em período noturno, sábados, domingos e feriados, de forma a observar horários de almoço e jantar.

Desta forma, o suprimento de refeições prontas, onde há variação de quantitativos diários, se faz imprescindível.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e conseqüente economia ao município.

Define-se ainda que a vigência da Ata de Registro deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, tendo em vista a característica do objeto, não representando perda de economia de escala, devendo ser licitado por item.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fornecer aos funcionários refeições prontas para consumo;
- Pronto atendimento e entrega das refeições em diversas repartições públicas;
- Garantir o bem estar dos funcionários no cumprimento de suas funções;
- Garantir qualidade alimentar aos funcionários que necessitem, dentro da jornada de trabalho;
- Comodidade aos servidores;
- Subsidiar o desempenho;
- Economicidade e agilidade;
- Atendimento em horários de almoço e jantar.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Determinar servidores de cada secretaria para que se responsabilize pelo controle de saldos, pedidos e avaliação dos serviços e aquisições do produto, bem como a gestão da Ata de Registro de Preços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada perante a Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a aquisição parcelada, do ponto de vista orçamentário, operacional, e pela quantidade incerta necessária, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, por todo exposto, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Potim, 20 de setembro de 2024.

Leandro Augusto Marcondes Pinto
CPF: 389.856.878-95

Leandro Augusto Marcondes Pinto
Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Bertolino

André Luiz Bertolino
Secretário Municipal de Mobilidade

Jhony Kariny Silvestrini

Jhony Kariny Silvestrini
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valdecir Henrique Damião Camargo
Secretário Municipal S. Defesa Civil

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM